

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

ATOS DO PREFEITO

RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

372.000,00

Total por Ação: 372.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 372.000,00

Total Suplementado: 372.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU

1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

215.000,00

Total por Ação: 215.000,00

1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção

10.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117.000,00

Total por Ação: 127.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 372.000,00

Total Anulado: 372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2026.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 146.121.355-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

RESOLUÇÃO CAMD Nº 001/2026

De, 13 de agosto de 2026.

Apresenta o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos gestores de instituição educacional da rede pública municipal de ensino, na forma em que indica.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS GESTORES DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPICURU – BAHIA, na forma da legislação municipal vigente,

Considerando os termos do inciso I, do §1º, do art. 14, da Lei no 14.113/2020, que indica os critérios técnicos de mérito e desempenho para os gestores de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando os termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares;

Considerando os termos dos artigos 2º, 30 e 84 da Constituição Federal da República Federal do Brasil;

RESOLVE:

Rua Osvaldo Caldas Barreto, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

Artigo 1º. Apresentar o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos gestores de instituição educacional da rede pública municipal de ensino, na forma do anexo único desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPICURU – Bahia, 13 de agosto de 2026.

Rosinere Moreira Rabelo Silva,
Presidente da Comissão Municipal
de Avaliação e Desempenho.

Rua Osvaldo Caldas Barreto, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

ANEXO ÚNICO
DIRETORES

Servidor(a)	AVA Comportamental		AVALIAÇÃO PROFISSIONAL								TOTAL
	Assiduidade	Pontualidade	Form Prof	Form. Dir	Capacitação	Adm. Esc	Penalidades	Curso FPE	Tempo Mag	Tempo Uex	
1 Lucineide Oliveira dos Santos	100	100	40	120	100	80	100	40	100	40	820
2 Jocelma Barros Barbosa	100	100	20	80	100	100	100	0	100	100	800
3 João Batista Gonzaga	100	100	0	80	100	100	100	20	100	100	800
4 Liliane Moreira dos Santos	100	100	20	80	100	50	100	20	100	100	780
5 Valcilene Andrade da Silva	100	100	20	40	100	100	100	20	100	60	740
6 Magna Alvina dos Santos	100	100	40	40	100	40	100	20	100	80	720
7 Sônia Reis de Santana	100	100	40	40	100	40	100	20	100	80	720
8 Elvira de Santana Almeida Evangelista	100	100	20	40	100	40	100	20	100	100	720
9 Jocelmo Souza Santana	100	100	20	40	40	60	100	40	100	100	700
10 Deraciêide Carvalho de Andrade	100	100	20	80	100	40	100	0	100	60	700
11 Elizângela Bispo dos Santos e Santos	100	100	40	40	100	40	100	0	100	60	680
12 Tatiane Ramos dos Santos	100	100	20	40	100	40	100	0	100	80	680
13 Andreia do Nascimento Conceição	100	100	20	0	100	40	100	0	100	80	640
14 Josefa Glizelice dos Santos	100	100	20	0	100	0	100	0	100	100	620
15 Helenilda Andrade da Silva	100	100	20	0	0	100	100	0	100	80	600
16 Josemeire Alberto dos Reis	100	100	60	40	0	40	100	0	100	40	580
17 Glécia Souza do Nascimento	100	100	40	40	100	0	100	0	100	0	580
18 Maria Nilma Silva Reis	100	100	20	40	100	0	100	0	100	0	560

VICE-DIRETORES

Servidor(a)	AVA Comportamental		AVALIAÇÃO PROFISSIONAL								TOTAL
	Assiduidade	Pontualidade	Form Prof	Form. Dir	Capacitação	Adm. Esc	Penalidades	Curso FPE	Tempo Mag	Tempo Uex	
1 Eunira Maria de Macedo	100	100	20	120	100	0	100	0	100	100	740
2 Lucas dos Santos Moreira	100	100	40	80	100	0	100	0	100	100	720
3 Elba Andrade de Santana	100	100	20	120	100	0	100	0	100	60	700
4 Hugo Araújo Nunes	100	100	20	0	100	100	100	20	100	60	700
5 Suzana Maria Silva Santos	100	100	20	40	100	0	100	0	100	100	660
6 Tatiana Barreto Dantas	100	100	40	40	100	40	100	0	100	0	620
7 Ralida de Almeida Damasceno	100	100	20	80	100	0	100	0	100	0	600
8 Luzinara de Santana Silva Souza	100	100	20	40	100	0	100	0	100	0	560
9 Maria Iara dos Santos Oliveira	100	100	20	0	100	0	100	0	100	0	520

Rua Osvaldo Caldas Barreto, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, símbolo C/C 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito